PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18 / 10 / 2018
Lagarto, 18 de 10 de 18
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 815
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina Unidade Municipal de Educação Infantil e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Municipal de Educação Infantil '**MARIANA RAULINA DANTAS**", a Unidade Municipal de Educação Infantil que fica localizada na Rua Edivaldo Júnior de Farias, Bairro Pratas, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Vanda Monteiro
Secretária Municipal de Educação

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito